



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
EM 27 de Outubro de 2005

DECRETO Nº 7.238 DE 26 DE OUTUBRO DE 2005.

EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, previsto na Lei nº 3.622 de 7 de janeiro de 2005, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Atividade - 10.301.0041.3.125

Dotação	FT	Valor
3.3.90.30.00 - Material de consumo	Recur. Prop.	R\$ 15.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual, valor da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Atividade - 10.301.0041.3.125

Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00- Outros serv. de terceiros	Recur. Prop.	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

LINDBERG FARIAS
Prefeito

V. Lari

Nº 3.622/05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
Em 23 de outubro de 2005

Secret
Decreto
nº 1235105

Atividade - 04.129.0024.2.062		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
(SUPLEMENTAÇÃO):

Atividade - 04.122.0003.2.004		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física	Recursos Próprios	R\$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual, valor da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF
(ANULAÇÃO):

Atividade - 28.843.0000.001		
Dotação	FT	Valor
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais (4)	Recursos Próprios	200.000,00
3.2.90.21.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	Recursos Próprios	R\$ 140.000,00
Atividade - 04.122.0022.2.059		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.92.00 - Desp. de Exercícios Anteriores	Recursos Próprios	R\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
(ANULAÇÃO):

Atividade - 04.131.0008.2.010		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, em 20 de Outubro de 2005.

LINDBERG FARIAS
Prefeito